

EDITAL DE SELEÇÃO 11/2020

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO CULTURAL E SOCIEDADE – DOUTORADO TURMA III

A Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE, comunica a abertura das inscrições ao processo seletivo para ingresso de alunos no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade - PPGPCS da UNIVILLE para o ano de 2021.

1. NÚMERO DE VAGAS

3 (três) vagas.

2. PÚBLICO ALVO

Por sua característica interdisciplinar, o curso de **Doutorado em Patrimônio Cultural e Sociedade** é dirigido a mestres em diferentes formações que atuam como professores, pesquisadores, gestores culturais e ambientais, profissionais de museus, arquivos, turismo, centros culturais e de memória, juristas, historiadores, arquitetos, artistas, geógrafos, biólogos, administradores, dentre outros, interessados em aprofundar sua formação acadêmica.

3. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

3.1 Área de Concentração: Patrimônio Cultural, Identidade e Cidadania

3.2 Linhas de Pesquisa

Patrimônio, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

A linha estuda e desenvolve pesquisas interdisciplinares sobre patrimônio, considerando a cultura, a natureza, a sustentabilidade e a cidadania como conceitos transversais em pesquisas sobre políticas públicas, patrimônio ambiental e arqueológico, cultura material/imaterial, história indígena, paisagem cultural, educação para o patrimônio cultural e ambiental, inovação, propriedade intelectual, legislação e outros instrumentos jurídicos, saberes e práticas culturais e efeitos das mudanças climáticas sobre o patrimônio cultural e ambiental. Para tanto, integra abordagens teórico-metodológicas tais como análise do discurso, representações, história oral, hermenêutica, arqueografia, paleo e etnobiologia e pesquisa laboratorial.

Patrimônio, Memória e Linguagens

A linha estuda e desenvolve pesquisas interdisciplinares sobre os patrimônios culturais, enfocando diferentes perspectivas teóricas acerca da memória e de seus desdobramentos em expressões de identidades e de linguagens. Os domínios temáticos contemplam os patrimônios e as patrimonializações relacionados a(o): gestão e políticas culturais (públicas e privadas); dimensões da cultura material e imaterial; patrimônio mundial; museus e espaços de memória; acervos e coleções; elaboração de inventários, registros e processos legislativos e judiciais; (auto)biografias e histórias de vida; processos artísticos e sua institucionalização; imbricação com o sonoro, o visual, o verbal e o digital; história e epistemologia do patrimônio; e interação com redes imigratórias e turísticas.

4. INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições para o processo seletivo da turma III do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade, para 2021, poderão ser realizadas presencialmente ou por meio do e-mail ppgpcs@univille.br

4.2 O período de inscrição será de 14/01/2021 a 29/01/2021.

4.3. A Secretaria do PPGPCS funciona de segunda a sexta-feira das 14h às 20h no bloco A, sala 221. Informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3461-9223 ou pelo e-mail: ppgpcs@univille.br

4.4. A taxa de Inscrição no valor de R\$100,00 deverá ser mediante cartão de débito ou Depósito Bancário Identificado, na seguinte conta bancária:

Conta corrente Bradesco
Agência: 2693
Número: 757-9
CNPJ 84.714.682/0001-94 (Caso solicitado)

Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4.5. A ficha de inscrição está disponível no site da Univille, www.univille.br/ppgpcs

4.6. Os documentos, digitalizados em pdf ou as cópias, exigidos para realizar a inscrição são os seguintes:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada;
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- c) CPF;
- d) Documento de identidade ou, para candidato estrangeiro: folha do passaporte referente à identificação. Serão aceitos como documentos oficiais: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valham como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (nos termos do art. 159, caput, da Lei nº 9.503/97);
- e) Diploma do Curso Superior (frente e verso);
- f) Diploma do Mestrado reconhecido pela CAPES (frente e verso);
- g) Histórico do Curso de Mestrado;
- h) Currículo Lattes com foto atualizado e comprovado;
- i) Memorial Descritivo;
- j) Resumo da dissertação de mestrado;
- k) Proposta de Projeto de Tese.

4.7. Todos os documentos deverão ser anexados em pdf ou as cópias poderão ser entregues pessoalmente, estando legíveis, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato. Os documentos dos itens c, d, e, f, g deverão ser apresentados juntamente com os seus originais no ato da inscrição (quando presencial). Os demais documentos poderão ser apenas fotocópia simples.

4.8. O Currículo Lattes deverá estar atualizado (no ato da inscrição) e com a documentação comprobatória dos últimos 4 anos, período de 2017 a 2020. Os documentos que comprovam o currículo deverão ser digitalizados em pdf e inseridos em local específico no ato da

inscrição. Para a comprovação do currículo deverá ser anexado um pdf único, contendo a digitalização de uma (01) via dos documentos comprobatórios, na ordem em que se apresentam no Currículo Lattes, com numeração de páginas e sumário.

4.9. O Memorial Descritivo abordará as experiências acadêmicas e profissionais, articulando-as com a área de concentração e a linha de pesquisa de interesse do(a) candidato(a). O Memorial Descritivo deverá conter até 4 (quatro) laudas, com a seguinte formatação: fonte arial 12, espaço 1,5, margens 3 (direita e esquerda) e 2 (superior e inferior), alinhamento justificado.

4.10. O resumo da dissertação deve apresentar a temática estudada, os objetivos, a problemática investigada, o marco teórico que sustentou o estudo, a descrição da abordagem metodológica e das fontes empregadas e os principais resultados obtidos. O resumo deve conter até 3 laudas, com a seguinte formatação: fonte arial 12, espaço 1,5, margens 3 (direita e esquerda) e 2 (superior e inferior), alinhamento justificado.

4.11. A Proposta de Projeto de Tese deverá conter: Título, Justificativa da importância do tema e seu vínculo com a área de concentração e a linha de pesquisa escolhida pelo candidato(a), Problema de pesquisa, Objetivos (geral e específicos), Metodologia e Fontes e Referencial bibliográfico que pretende mobilizar na investigação. A Proposta deverá conter até 15 (quinze) laudas, com a seguinte formatação: fonte arial 12, espaço 1,5, margens 3 (direita e esquerda) e 2 (superior e inferior), alinhamento justificado.

4.12. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade poderão ser consultadas no *site* da Univille www.univille.br/ppgpcs.

4.13. Poderão ser aceitas inscrições de alunos (as) que ainda não defenderam a dissertação de mestrado, mediante declaração do programa que foram cumpridos todos os créditos e edital de constituição de banca para defesa de mestrado. Nesse caso, em sendo aprovado no processo seletivo, a matrícula ficará condicionada à apresentação da documentação comprobatória da conclusão do mestrado, em data conforme cronograma.

5. PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Em fevereiro de 2021, em razão da situação pandêmica da COVID-19, provocada pelo SARS-CoV-2, requer distanciamento social, em função da saúde e do bem-estar coletivos, em consonância com as recomendações da Organização Mundial da Saúde, em âmbito global, bem como dos governos federal, estadual e municipal, em âmbito local. Decorre que este processo seletivo para ingresso no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade não contará com avaliação presencial mediante prova escrita no campus da Univille. O Colegiado do PPGPCS optou por realizar o processo seletivo em duas etapas remotas, ambas conduzidas pela Comissão de Seleção.

5.2. O processo seletivo será realizado em duas fases. A primeira corresponderá à avaliação da Proposta de Projeto de Tese. A segunda fase consistirá em Entrevista *online* realizada com o(a) candidato(a).

5.3. Na primeira fase do processo seletivo será avaliada a Proposta de Projeto de Tese, com base nos seguintes critérios:

- a) A aderência da Proposta à área de concentração e à linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a);
- b) Atualidade e relevância do tema (problema e objeto) e justificativa da pesquisa;
- c) Adequação da metodologia proposta aos objetivos delineados;
- d) Viabilidade da realização da pesquisa;
- f) Atualidade e relevância do referencial e das fontes indicadas no projeto;

g) Rigor técnico na redação do texto.

5.4. A nota da primeira fase será atribuída de 0 a 10 (zero a dez), devendo o(a) candidato(a) obter a nota mínima 7,0. A aprovação e classificação, nesta fase, constituem-se requisitos necessários para que o(a) candidato(a) participe da segunda etapa do processo seletivo.

5.5. A segunda fase do processo seletivo é a Entrevista online. Nessa fase o(a) candidato(a) será arguido sobre as informações contidas no Memorial Descritivo, no Resumo da dissertação e na Proposta de Projeto de Tese.

5.6. A nota da entrevista *online* será atribuída de 0 a 10 (zero a dez).

5.7. A composição da média final do processo seletivo será a média aritmética entre a nota atribuída ao Proposta de Projeto de Tese (PPT) da 1ª fase e a nota da entrevista (E) da 2ª fase. A nota final (NF) será dada pela fórmula:

$$NF = \frac{PPT + E}{2}$$

5.8. Os horários das entrevistas *online* serão publicados no site da Univille www.univille.br/ppgpcs. O não comparecimento do(a) candidato(a) no horário agendado implicará na sua eliminação do processo seletivo.

5.9. A entrevista *online* deverá ser, em relação ao candidato(a), pessoal e sem interferência de terceiros, cabendo ao(a) candidato(a) assegurar-se de que não haverá intromissão indevida no seu decurso. As entrevistas ocorrerão por meio de plataforma de videoconferência a ser divulgada junto ao cronograma para as entrevistas. O candidato deverá se assegurar de equipamento adequado e de internet com boa conexão para sua participação na entrevista, garantindo boa qualidade na transmissão de dados, áudio e imagem.

5.10. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios:

- a) Candidato(a) que obtiver a melhor nota na Proposta de Projeto de Tese;
- b) Produção científica nas áreas afins;
- c) Atividades de relevância acadêmica e profissional nas áreas afins (eventos, cursos, iniciação científica, projetos de extensão, trabalhos técnicos etc.).

6. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

| ETAPAS | DATA |
|---|---------------------------------------|
| Inscrições* | 14 de janeiro a 29 de janeiro de 2021 |
| Divulgação da Homologação das Inscrições | 01 de fevereiro (após às 18h) |
| Divulgação do resultado da Proposta de Projeto de Tese e cronograma da Entrevista <i>online</i> * | Até 05 de fevereiro (após às 18h) |
| Entrevista <i>online</i> | 08 e 09 de fevereiro |
| Divulgação dos aprovados e lista de espera* | Até 11 de fevereiro (após às 18h) |
| Matrícula dos aprovados | 18 e 19 de fevereiro |
| Matrícula dos aprovados em segunda chamada | 24 de fevereiro |

* Os resultados do processo seletivo serão divulgados no site www.univille.br/ppgpcs

7. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

- a) **Data de matrícula:** 18 e 19 de fevereiro de 2021;
- b) **Local:** Universidade da Região de Joinville – Univille;
Secretaria de Pós-Graduação Stricto Sensu, Bloco A, sala 221
- c) **Horário:** das 14h às 20h;
- d) **Valor:** No ato da matrícula o aluno pagará a primeira parcela do curso.

8. DATA DE INÍCIO E HORÁRIO DAS AULAS

- a) As aulas terão início em março e serão ministradas nas quintas e sextas-feiras, no período vespertino e noturno, das **14h às 18h e das 18h30 às 22h30** (Conforme o cronograma das aulas);
- b) Poderá haver atividades aos sábados para aulas de campo, visitas técnicas, entre outras, previamente agendadas com os alunos;
- c) As atividades obrigatórias Seminários de Produção Científica I e II serão oferecidas no período noturno;
- d) As oficinas metodológicas serão oferecidas no período matutino e vespertino.

9. INVESTIMENTO

O investimento para realização do curso de Doutorado em Patrimônio Cultural e Sociedade, Turma III, será de 48 (quarenta e oito) parcelas/mensalidades de R\$1.773,00 (um mil, setecentos e setenta e três reais), reajustáveis a cada 12 meses, tendo como base o Índice de Reajuste das Mensalidades, estabelecido no Conselho de Administração da Instituição ou outro índice que venha a substituí-lo a ser indicado pela FURJ/UNIVILLE. Todos os índices de reajustes devem ser admitidos em lei.

10. O CURSO

O curso de doutorado tem duração de 48 meses, sendo obrigatória a realização das seguintes disciplinas, atividades e tese:

| Disciplinas e Atividades | Créditos Mínimos |
|---------------------------------|-------------------------|
| Disciplinas Obrigatórias | 10 |
| Atividades Obrigatórias | 16 |
| Disciplinas Eletivas | 10 |
| Tese | 12 |

11. MATRIZ CURRICULAR

| Disciplinas Obrigatórias | Créditos |
|---|-----------------|
| Estudos Avançados em Memória, Linguagem e Identidade | 3 |
| Estudos Avançados em Cultura, Cidadania e Desenvolvimento Sustentável | 3 |
| Estudos Avançados em Gestão e Legislação do Patrimônio Cultural | 3 |
| Seminário de Pesquisa | 1 |
| Atividades Obrigatórias | |
| Seminários de Tese I | 2 |
| Seminários de Tese II | 2 |
| Seminários de Tese III | 2 |
| Seminários de Tese IV | 2 |
| Seminários de Produção Científica I | 2 |
| Seminários de Produção Científica II | 2 |
| Seminários de Produção Científica III | 2 |
| Seminários de Produção Científica IV | 2 |
| Disciplinas Eletivas | |
| Patrimônio Mundial e Turismo | 2 |
| Ética, Sustentabilidade e Direitos Humanos no Brasil | 3 |
| Mobilidade Acadêmica | 2 a 4 |
| Pensamento Contemporâneo e Interdisciplinaridade | 3 |
| História e Teorias do Patrimônio | 3 |
| Cultura Visual e Verbal | 2 |
| Estética e Arte | 2 |
| Sociomuseologia | 2 |
| Desafios da Educação Patrimonial | 2 |
| Memória Cultural e Acervos | 2 |
| Representações | 2 |
| Patrimônios Religiosos e Religiosidades | 2 |
| Patrimônio Cultural e Direitos Culturais | 2 |
| Biodiversidade, Conhecimentos Tradicionais e Inovação | 2 |
| Cultura Indígena, Meio Ambiente e Educação | 2 |
| Paisagem Cultural e Patrimonialização em Espaços Rurais e Urbanos | 2 |
| Patrimônio Cultural e Floresta | 2 |
| Cultura Material | 2 |
| Estudos Culturais | 2 |
| Gestão do Patrimônio Cultural | 2 |
| Patrimônio Arqueológico e Ambiental | 2 |

*Cada crédito corresponde a 15h/a.

**Algumas disciplinas eletivas serão ofertadas no período vespertino e outras no período noturno. O doutorando deverá cumprir 10 créditos em disciplinas eletivas.

12. CORPO DOCENTE

Docentes Permanentes

| | |
|---|--|
| Profa. Dra. Dione da Rocha Bandeira | Arqueóloga, Doutora em História pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP |
| Prof. Dr. Euler Renato Westphal | Doutor em Teologia pela Escola Superior de Teologia do Estado do Rio Grande do Sul |
| Prof. Dr. Fernando Cesar Sossai | Doutor em Educação pela Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC |
| Profa. Dra. Ilanil Coelho | Doutora em História pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC |
| Prof. Dr. João Carlos Ferreira de Melo Júnior | Doutor em Ecologia e Conservação pela Universidade Federal do Paraná |
| Profa. Dra. Luana de Carvalho Silva Gusso | Doutora em Direito pela Universidade Federal do Paraná – UFPR |
| Profa. Dra. Mariluci Neis Carelli | Doutora em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC |
| Profa. Dra. Nadja de Carvalho Lamas | Doutora em Artes Visuais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS |
| Profa. Dra. Patrícia de Oliveira Areas | Doutora em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC |
| Profa. Dra. Raquel Alvarenga Sena Venera | Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP |
| Profa. Dra. Sandra Paschoal Leite de Camargo Guedes | Doutora em História pela Universidade de São Paulo – USP |
| Profa. Dra. Roberta Barros Meira | Doutora em História Econômica pela Universidade de São Paulo – USP |
| Profa. Dra. Taiza Mara Rauen Moraes | Doutora em Letras pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC |

Docentes Bolsistas de Pós-doutorado (PNPD /CAPES)

| | |
|-----------------------------|---|
| Daniela Pistorello | Doutora em História pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP |
| Felipe Borborema Cunha Lima | Doutor em Turismo e Hotelaria pela Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI |

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A divulgação da lista dos APROVADOS será em ordem alfabética;
- A Univille não divulgará a nota dos candidatos. O resultado será somente APROVADO ou NÃO APROVADO;
- As decisões da Comissão de Seleção Discente serão soberanas, definitivas e irrecorríveis;
- O exame de proficiência em língua estrangeira deverá ser realizado pelos candidatos aprovados, durante o curso conforme Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade;
- Em caso de necessidade, a Coordenação do curso, poderá alterar o horário das aulas;

- No caso de impedimento de algum professor, caberá à Coordenação do Curso providenciar a substituição adequada;
- A Univille, reconhecida pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, tem o direito de não oferecer o curso caso o número de vagas não seja preenchido;
- A admissão de alunos no Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade será condicionada à capacidade de orientação de seu corpo docente;
- Por meio de sua inscrição, o candidato declara desde já total e irrestrita aceitação a todos os requisitos, condições e normas estabelecidas neste Edital, bem como **CONCORDA** em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares para a finalidade de que trata este Edital, conforme dados e informações inseridas no processo de inscrição e durante todo o processo de seleção. Os dados serão tratados com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, classificação e preenchimento dos requisitos editalícios, tudo em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados** (Lei nº 13.709/18), de acordo com as disposições constantes do Termo de Consentimento (Anexo I) ao presente edital, disponibilizado ao candidato;
- Todo o processo seletivo será acompanhado pelo Coordenador/ Vice-Coordenador do Programa e pelo corpo técnico administrativo da Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação.

Joinville, 21 de dezembro de 2020.

Profa. Dra. Mariluci Neis Carelli
Coord. do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade

ANEXO I

TERMO DE CONSENTIMENTO DO TITULAR DE DADOS

Referência: Processo seletivo do Programa de Pós-Graduação (Doutorado) em Patrimônio Cultural e Sociedade para seleção de discentes para a turma III, período letivo com início no primeiro semestre de 2021.

Dados do Controlador: Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, CNPJ sob nº 84.714.682/0001-94. Telefone: (47) 3461-9000, mantenedora da Universidade da Região de Joinville (Univille).

Por este Termo de Consentimento, livre e esclarecido o interessado em participar do processo seletivo para discente da turma III, Titular de Dado Pessoal, CONCORDA em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares, caso necessário, como, mas não se limitando a nome; nome social; número do CPF e RG; foto de identificação; telefone comercial, fixo e celular; endereço residencial e de e-mail; data de nascimento; idade; sexo, estado civil; profissão; raça/cor; situação de necessidade especial; vínculo empregatício; dados da experiência profissional; informações acadêmicas e de titularidade, bem como, entregar cópia dos comprovantes que se fizerem necessários.

Os dados serão tratados pelo controlador com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, análise dos requisitos do edital e classificação, tudo em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, podendo, caso necessário, compartilhar os dados com setores internos da Universidade, seja para fins financeiros, pedagógicos ou contratuais, bem como, para publicização dos classificados ao final do processo seletivo.

Tendo em vista a lei 12.101/2009 (lei da filantropia) e a Portaria 92/2011 do MEC, os dados ficarão armazenados no banco de dados da Universidade, sob total e exclusiva responsabilidade da Universidade, pelo período que a legislação determinar ou serem eliminados quando findar o processo seletivo.

Estou ciente que sem o consentimento formal neste termo, não poderei participar do processo seletivo de que trata o Edital 11/2020.